



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.280, DE 19 DE JUNHO DE 2006

Estabelece recursos financeiros, a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) dos Estados, Distrito Federal e Municípios Habilitados em Gestão Plena de Sistema.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria SAS/MS nº 238, de 30 de março de 2006, que inclui na Tabela de Procedimentos Especiais do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, o Procedimento 99.079.01-1 - Diária de Acompanhante para Gestante; resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros, no montante de R\$ 29.071.074,00 (vinte e nove milhões, setenta e um mil e setenta e quatro reais), a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) dos Estados, Distrito Federal e Municípios Habilitados em Gestão Plena de Sistema, conforme distribuição constante dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que os Estados e Municípios façam jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena Avançada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2006.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO I

UF	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Ceará	112.009,00	1.344.108,00

Anexo II

Municípios do Ceará

CE	230030	ACOPIARA	620,50	7.446,00
CE	230140	ARATUBA	59,00	708,00
CE	230190	BARBALHA	1.184,00	14.208,00
CE	230210	BATURITE	1.044,50	12.534,00
CE	230250	BREJO SANTO	979,00	11.748,00
CE	230280	CANINDE	1.493,00	17.916,00
CE	230290	CAPISTRANO	44,50	534,00
CE	230350	CASCADEL	1.015,50	12.186,00
CE	230370	CAUCAIA	4.273,00	51.276,00
CE	230380	CEDRO	240,00	2.880,00
CE	230410	CRATEUS	2.028,00	24.336,00
CE	230420	CRATO	2.143,00	25.716,00
CE	230425	CRUZ	383,50	4.602,00
CE	230430	FARIAS BRITO	158,50	1.902,00
CE	230440	FORTALEZA	40.694,50	488.334,00
CE	230445	FORTIM	15,00	180,00
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	586,00	7.032,00
CE	230523	HORIZONTE	315,50	3.786,00
CE	230535	ICAPUI	48,00	576,00
CE	230550	IGUATU	1.606,50	19.278,00
CE	230600	IRACEMA	147,00	1.764,00
CE	230650	ITAPIUNA	119,00	1.428,00
CE	230655	ITAREMA	756,00	9.072,00
CE	230690	JAGUARIBE	331,50	3.978,00
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	4.365,00	52.380,00
CE	230765	MARACANAU	3.578,00	42.936,00
CE	230770	MARANGUAPE	562,50	6.750,00
CE	230780	MARCO	304,00	3.648,00
CE	230850	MOMBACA	466,50	5.598,00
CE	230870	MORADA NOVA	705,00	8.460,00
CE	230930	NOVA RUSSAS	410,00	4.920,00
CE	230980	PACOTI	52,00	624,00
CE	231025	PARAIPABA	75,50	906,00
CE	231050	PEDRA BRANCA	400,50	4.806,00
CE	231080	PEREIRO	149,50	1.794,00
CE	231085	PINDORETAMA	61,50	738,00
CE	231130	QUIXADA	1.939,50	23.274,00
CE	231135	QUIXELO	74,50	894,00
CE	231140	QUIXERAMOBIM	859,00	10.308,00
CE	231200	SANTANA DO ACARAU	278,50	3.342,00
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	217,00	2.604,00
CE	231270	SENADOR POMPEU	305,50	3.666,00
CE	231290	SOBRAL	6.304,00	75.648,00
CE	231320	TAMBORIL	414,00	4.968,00
CE	231330	TAUA	682,50	8.190,00
CE	231340	TIANGUA	1.165,50	13.986,00
CE	231350	TRAIRI	392,50	4.710,00
CE	231360	UBAJARA	179,50	2.154,00
CE	231410	VICOSA DO CEARÁ	657,00	7.884,00
		TOTAL CE	84.884,00	1.018.608,00